



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	8
 PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	 9
Atos Legislativos	9
Outros atos de processo legislativo	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.538, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Declara estável no serviço público, servidor aprovado em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, §§ 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público, a partir de 01 de Novembro de 2020, o servidor público municipal **CLAUDINEI DA SILVA JUNQUEIRA**, portador do RG nº 18.840.367-X, nomeado para o cargo efetivo de **MOTORISTA** através da Portaria nº 3.762, de 31 de Outubro de 2017, mediante aprovação em concurso público, e devidamente aprovado na Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos do art. 38, §§ 2º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e do art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de Outubro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 3 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.539, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Declara estável no serviço público, servidor aprovado em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, §§ 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público, a partir de 01 de Novembro de 2020, o servidor público municipal **SILVANEI RENATO FERREIRA**, portador do RG nº 29.564.668-8, nomeado para o cargo efetivo de **MOTORISTA** através da Portaria nº 3.761, de 31 de Outubro de 2017, mediante aprovação em concurso público, e devidamente aprovado na Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos do art. 38, §§ 2º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e do art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de Outubro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 4 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de Outubro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de Outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 5 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ANDREA APARECIDA GEREMIAS	ENFERMEIRA	27.014.842-25	2019/2020	30	01/11/2020
APARECIDA VIVEIROS DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17.761.906-5	2019/2020	15	05/11/2020
ARNALDO ALVES MARTINS	VIGILANTE MUNICIPAL	20.400.555	2019/2020	30	01/11/2020
BEATRIZ LÚCIO ESPINOSA	FARMACÊUTICA	45.653.040-X	2019/2020	30	03/11/2020
ELIANE DE ALMEIDA BIZON	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO	027.102.664-32	2018/2019	30	01/10/2020
GEANDRA APARECIDA GUTIERREZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40.121.486-2	2019/2020	15	03/11/2020
JOANA JOAQUINA BISSE TAVARES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22.868.199-6	2019/2020	30	03/11/2020
JOSÉ ROBERTO CUSTÓDIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO	17.520.715	2017/2018	30	22/10/2020
LIVIA BARBOSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	39.895.428-8	2019/2020	30	03/11/2020
LUCIANO DONIZETI PÂNTANO PERES	AGENTE DE TRIBUTAÇÃO	33.846.864-X	2019/2020	15	05/11/2020
MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO	64.165.586-1	2019/2020	30	15/10/2020
NATÁLIA CRISTINA ALVES FLORIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40.727.701-8	2019/2020	15	25/10/2020
OLÁVIO CARDOSO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO	7.964.871	2019/2020	30	29/10/2020

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 6 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.541, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias antecipadas ao(s) servidor(es) que especifica, em conformidade com o artigo 100, § 7º da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100, §7º, e demais disposições relacionadas da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias antecipadas aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de Outubro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de Outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 7 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.541, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS ANTECIPADAS

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
CLEYDE DA ROCHA CALDEIRA MOREIRA	ZELADOR	27.732.989-9	2020/2021	15	19/10/2020

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 8 de 9

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
AVENIDA CAVALIN, Nº 9-33/CENTRO
FONE: (17) 3485-1321
CEP 15520-000 - VALENTIM GENTIL/SP



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do plano de contingência da política de assistência social do Município de Valentim Gentil para atuação na situação de emergência em saúde pública decorrente da Covid – 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALENTIM GENTIL - CMAS, em reunião ordinária, em dia 08 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.005, de 14 de Novembro de 2012.

Considerando a Portaria nº 4.406, de 04 de Fevereiro de 2020 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá providências correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Contingência da Política de Assistência Social do Município de Valentim Gentil.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valentim Gentil, 19 de outubro de 2020.

Karina de Oliveira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1072

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1482/3485-1243
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 231, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Retifica a data do ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

HAMILTON CARLOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público, e que a Portaria 230 de 13 de janeiro de 2020 disciplina ponto facultativo nesta data.

CONSIDERANDO ainda que, para melhor andamento dos trabalhos legislativos e administrativos deve o referido ponto facultativo ser transferido para dia 30 de outubro, sexta feira,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020 (quarta feira) para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta feira), não havendo nesta data, expediente nas dependências da Câmara Municipal.
- Art. 2º. Retifica-se assim o Anexo Único da Portaria 230, de 13 de janeiro de 2020 somente no que diz respeito à transferência do ponto facultativo em comemoração do dia do servidor público, mantendo-se as demais datas constantes do mesmo.
- Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 21 de outubro de 2020

HAMILTON CARLOS JUNIOR
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

MATHEUS SILVEIRA MANTELLI
-Assessor Administrativo-